



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 13 de dezembro de 2023
(OR. en)

16754/23

AG 176
EMPL 617
SOC 864
MIGR 452
COH 100
SAN 748

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 16472/23

Assunto: A gestão das alterações demográficas na Europa
– Conclusões do Conselho (12 de dezembro de 2023)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre a gestão das alterações demográficas na Europa, aprovadas pelo Conselho dos Assuntos Gerais na sua reunião realizada a 12 de dezembro de 2023.

Conclusões do Conselho sobre a gestão das alterações demográficas na Europa

CONSIDERANDO O SEGUINTE:

1. Nas suas conclusões¹ de junho de 2023, o Conselho Europeu convidou a Comissão a apresentar um conjunto de instrumentos para fazer face aos desafios demográficos e, nomeadamente, ao seu impacto na vantagem competitiva da Europa.
2. A Declaração de Granada de 6 de outubro de 2023 salientou a resolução dos dirigentes de enfrentar os desafios demográficos no âmbito dos seus esforços para construir uma Europa mais forte, mais dinâmica, competitiva e coesa, num mundo em mudança.
3. Na reunião do Conselho dos Assuntos Gerais de 24 de outubro de 2023, foi apresentada a Comunicação da Comissão, de 11 de outubro de 2023, intitulada "Alterações demográficas na Europa: instrumentos de ação"², tendo os ministros solicitado que fosse dado seguimento a esta iniciativa.

CONGRATULANDO-SE COM O SEGUINTE:

4. A Comunicação da Comissão, de 11 de outubro de 2023, intitulada "Alterações demográficas na Europa: instrumentos de ação", nomeadamente a análise que nela se apresenta sobre as alterações demográficas nos Estados-Membros e o apelo a que se siga uma abordagem abrangente para gerir as alterações demográficas, que capacite todas as gerações para aproveitarem os seus talentos e concretizarem as suas aspirações, reconciliando as aspirações familiares e pessoais com o trabalho remunerado; apoiar e capacitar as gerações mais jovens e mais velhas, nomeadamente facilitando o seu acesso ao mercado de trabalho e à habitação a preços acessíveis; atrair talentos a nível mundial através de iniciativas orientadas e mutuamente benéficas em matéria de migração laboral, sempre que necessário.

¹ EUCO 7/23.

² 14191/23.

5. O compromisso da Comissão de tomar novas medidas para apoiar os Estados-Membros na gestão das alterações demográficas através de um conjunto de instrumentos políticos disponíveis a nível da UE, nomeadamente com vista a reforçar os dados e a base factual, enfatizando a importância dos investimentos, a apoiar a todos os níveis as políticas relacionadas com a demografia e a garantir que nenhuma região da UE seja deixada para trás.

O CONSELHO CONGRATULA-SE COM A INTENÇÃO DA COMISSÃO DE APOIAR A APLICAÇÃO DO CONJUNTO DE INSTRUMENTOS:

6. Integrando as preocupações demográficas nas propostas políticas pertinentes a nível da UE e nas avaliações de impacto que as acompanham, se for caso disso.
7. Reforçando a análise dos principais temas e desafios associados às alterações demográficas, a fim de dar uma resposta eficaz e coerente. A este respeito, o Conselho reconhece ainda a importância de se contar com o apoio de análises e de aconselhamento estratégico baseados em dados científicos e fornecidos, nomeadamente, por estabelecimentos de investigação competentes em relação aos vários aspetos do desenvolvimento da população na União Europeia, nos Estados-Membros e nas regiões.
8. Encorajando diálogos e intercâmbios regulares com os Estados-Membros sobre todas as dimensões da demografia através de estruturas e recursos específicos e, se for caso disso, de coordenadores nacionais designados para as questões de demografia.
9. Assegurando que nenhum cidadão e nenhuma região da UE sejam deixados para trás, independentemente da dimensão ou grau de urbanização da região, refletindo sobre a forma como as políticas da UE poderão ajudar os Estados-Membros a enfrentar os desafios demográficos, em especial no contexto da publicação, que deverá ter lugar no início de 2024, do 9.º relatório sobre a coesão e do relatório sobre a implementação da visão a longo prazo para as zonas rurais.

O CONSELHO SUBLINHA A NECESSIDADE DE TOMAR NOVAS MEDIDAS PARA GERIR AS ALTERAÇÕES DEMOGRÁFICAS NA EUROPA:

10. Envidando esforços contínuos para refletir as alterações demográficas e o seu impacto na competitividade, no capital humano e na igualdade, tendo em vista futuros debates sobre um tema com tal importância estratégica para a União.